



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

0100

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4052, DE 04 DE Junho DE 1979

Declara de utilidade pública faixa de terreno necessaria a implantacao de via de acesso ao "Campus" da Universidade de Taubaté

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma faixa de terreno medindo 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), situada neste Município, que consta pertencer a João Alves Martins e necessaria à implantação de via de acesso ao "Campus" da Universidade de Taubaté.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto, a faixa de terreno referida neste artigo mede dos pontos D2 a G2, onde confronta com a Estrada do Ipiranga, 33,50m; de G2 a I2, onde confronta com a Imobiliária Parque Três Marias, 4,00m; de I2 a E2, onde confronta com o remanescente, 33,50m e de E2 a D2, onde confronta com a Imobiliária Parque Três Marias, 2,50m.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté em 04 de Junho de 1979

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de JUNHO de 1979.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR